

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

**DECRETO Nº 2.138/2022** 

"Institui luto oficial no Município de Manduri"

**JOSÉ ONIVALDO JUSTI,** Prefeito do Município de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o falecimento do servidor público municipal e dos municipes, ocorrido em 01 de julho de 2022;

**CONSIDERANDO** que o Município de Manduri, nesta oportunidade sente-se solidário à dor dos familiares e amigos;

## DECRETA:

Art. 1°. Como sinal de profundo respeito e condolências, fica instituído luto oficial, por 03 (três) dias nas repartições públicas municipais, como homenagem póstuma ao servidor público municipal e aos municipes.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Manduri, 01 de julho de 2022.

JOSÉ ONIVALDO JUSTI PREFEITO

Publicado na Sede da Prefeitura Municipal de Manduri, na data supra.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA